



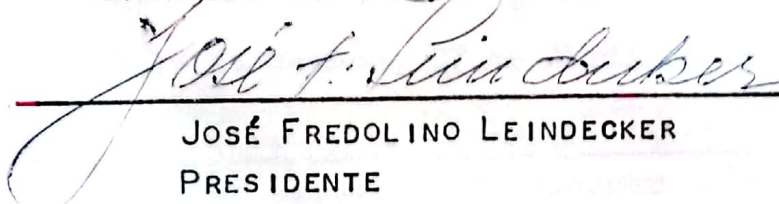
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
FAZ SABER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE FOI APROVADO POR
UNÂNIMIDADE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS DE BUTIÁ, CONFOR
ME MINUTA ANEXA.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE ABRIL DE 1964



JOSÉ FREDOLINO LEINDECKER
PRESIDENTE



ARIOSTO BATISTA SAMPAIO
SECRETÁRIO